



*Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Estado de São Paulo*

RESOLUÇÃO N° 0573/2017  
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0005/2017  
PROCESSO N° 0656/2017

“Dispõe sobre a criação de Gratificação Especial para os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências.”

O Vereador Flavio Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,  
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica criada a Gratificação Especial para os membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

§ 1º. Os servidores designados pela Mesa da Câmara para comporem a Comissão Permanente de Licitação, em razão da responsabilidade adicional e da complexidade do exercício da função, receberão gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre sua referência.

§ 2º. A gratificação não se incorporará aos vencimentos e não será computada nem acumulada para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

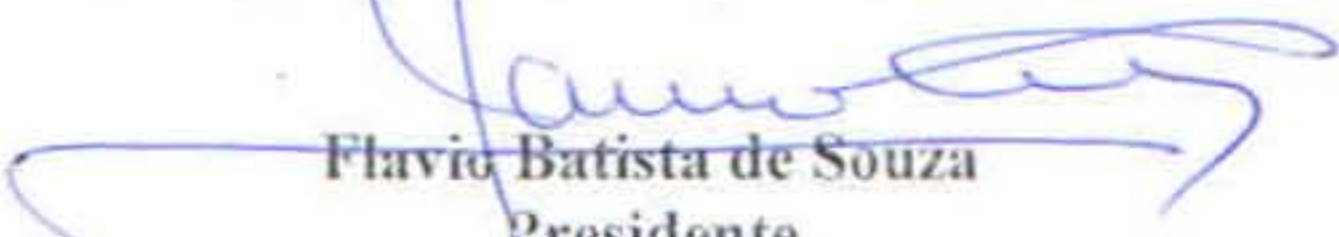
§ 3º. Os membros titulares, durante os períodos de férias, licenças e afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ferraz de Vasconcelos, serão substituídos pelo suplente designado e não farão jus a presente gratificação, uma vez que essa vantagem se vincula à sua efetiva participação na referida comissão.

§ 4º. Os servidores que vierem a substituir os titulares da Comissão Permanente de Licitação durante os períodos de férias, licenças e afastamentos receberão a gratificação de que trata esta Resolução de forma proporcional aos períodos de substituição.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 18 de abril de 2017.

  
Flavio Batista de Souza  
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrada no Livro de Resoluções n° 06, às fls. 198 e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 